



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa o valor das diárias dos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Gaúcha do Norte são as seguintes:

I – Vereadores:

- a) Capital Federal e outros Estados.....R\$ 850,00
- b) Capital do Estado e outros Municípios.....R\$ 850,00
- c) Município vizinhos até 250kmR\$ 600,00

II – Demais Servidores:

- a) Capital Federal e Outros Estados.....R\$ 850,00
- b) Capital do Estado e Outros MunicípiosR\$ 850,00
- c) Municípios vizinhos até 250 kmR\$ 600,00

Art. 2º - Os Vereadores e funcionários ao retornarem da viagem, deverão apresentar à Divisão de Finanças, relatório da mesma informando os serviços executados, conforme Instrução Normativa **SFI nº001/2014-Versão 01**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 03 de Fevereiro de 2026.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Resolução nº 001/2026 De 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução que fixa os valores das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT.

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT submete à apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 001, de 03 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos Vereadores e aos Servidores deste Poder Legislativo.

Ressalta-se que **o último reajuste dos valores das diárias ocorreu em 02 de fevereiro de 2022**, permanecendo inalterado desde então, apesar do aumento significativo dos custos relacionados a deslocamento, hospedagem e alimentação, decorrentes da inflação acumulada e da elevação generalizada dos preços nos últimos anos.

O Município de Gaúcha do Norte apresenta características geográficas peculiares, com **grandes distâncias até os principais centros administrativos e polos regionais**, onde se concentram cursos de capacitação, reuniões institucionais, audiências públicas e demais compromissos oficiais. Tais deslocamentos, em regra, **exigem longos períodos de viagem, pernoites e gastos contínuos com transporte e alimentação**, independentemente da localidade de destino.

Cumprе destacar que os **custos efetivos das viagens são determinados pela distância, pela logística envolvida e pela necessidade de permanência fora do município**, e não apenas pela classificação formal do destino. Assim, viagens para diferentes localidades podem apresentar **despesas equivalentes ou semelhantes**, em razão do tempo de deslocamento, das condições das vias e da infraestrutura disponível.

No que se refere aos Servidores desta Casa Legislativa, embora realizem deslocamentos com menor frequência, **as despesas suportadas são as mesmas**, uma vez que necessitam custear transporte por meio de ônibus, veículo próprio ou outro meio disponível, além de pernoites e alimentação, sendo imprescindível garantir tratamento isonômico entre todos os agentes públicos quando em missão institucional.

Diante desse cenário, após análise dos custos médios atualmente praticados, verificou-se a necessidade de **readequação dos valores das diárias**, com o objetivo de recompor valores defasados e assegurar condições mínimas e adequadas para o exercício das atividades legislativas e administrativas.



A presente proposta observa os princípios da **legalidade, razoabilidade, economicidade, transparência e moralidade administrativa**, não representando aumento desarrazoado, mas sim a atualização necessária para que as despesas realizadas em serviço público não sejam suportadas, ainda que parcialmente, pelos próprios agentes públicos.

Diante do exposto, a Mesa Diretora conta com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT,
03 de fevereiro de 2026.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente